

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ATA N.º 4 /2024

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A secretariar esteve Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 14/02/2024, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.279.054,06€ (1 milhão, duzentos e setenta e nove mil e cinquenta e quatro euros e seis cêntimos); _____

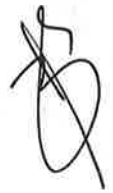

De dotações não orçamentais: 41.619.08€ (quarenta e um mil, seiscentos e dezanove euros e oito cêntimos); _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIACÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “APROVAÇÃO DO MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2023 _____





No âmbito da execução orçamental e prestação de contas do ano de 2023, o artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado de 2024 , sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental” que refere “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” _____

A presente proposta de aprovação do Mapa Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2023, cujo documento se anexa, apresenta as importâncias relativas a todos recebimentos e pagamentos no exercício de 2023 e os saldos de gerência (Saldo de gerência anterior e saldo para a gerência seguinte). Analisando as operações orçamentais do referido mapa, verifica-se ao nível dos recebimentos, que os mesmos ascenderam a 8.200.567,38 euros (oito milhões, duzentos mil, quinhentos e sessenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), dos quais 6 257 018 ,25 euros (seis milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos) dizem respeito a recebimentos do período de 2023 e 1.943.549,13 euros (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos) referem-se ao saldo da gerência anterior de operações orçamentais. Relativamente aos pagamentos, estes totalizaram o montante de 6.755.031,53 euros (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e um euros e cinquenta e três cêntimos) em 2023. ____

Analisando as operações de tesouraria, as mesmas apresentam um saldo de gerência anterior no valor de 41.626,39 euros (quarenta e um mil, seiscentos e vinte seis euros e trinta e nove cêntimos), recebimentos no valor de 219,30 euros (duzentos e dezanove euros e trinta cêntimos) e pagamentos no valor de 226,61 euros (duzentos e vinte seis euros e sessenta e um cêntimos)._____



Livro	Folhas


Desta forma, e considerando os valores anteriormente apresentados, o saldo para a gerência seguinte apresenta um valor de 1.487.154,93 euros (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro euros e noventa e três cêntimos), do qual um saldo de operações orçamentais no valor de 1.445.535,85 euros (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) e um saldo de operações de tesouraria de 41.619,08 euros (quarenta e um mil, seiscentos e dezanove euros e oito cêntimos).

Assim, conforme previsto no artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2024 e sendo o Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental um documento de prestação de contas, no uso da competência a que se refere o artigo 33º, n.º 1, alínea i) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao órgão executivo, aprovar, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea l) e n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt.

2) “4ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2024, 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DESPESA, DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2024

No âmbito da execução orçamental e prestação de contas do ano de 2023, o artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro que aprovou o Orçamento de



Estado de 2024, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental” que refere “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” _____

A presente proposta de aprovação da Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa, do Plano de Atividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimentos de 2024, tem como contrapartida, ao nível da receita, o saldo orçamental apurado da gerência anterior de operações orçamentais no valor de 1.445.535,85 euros (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), a atualização dos valores aprovados pelo Orçamento de Estado para 2024 das transferências de acordo com o Mapa 12 - Transferências para os Municípios e a redução da receita do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) do projeto com os Bairros Comerciais Digitais (recebimento de adiantamento em 2023 e que está incluído no saldo de gerência de 2023). _____

Assim, conforme previsto no artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2024, e no uso da competência a que se refere o artigo 33º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao órgão executivo, aprovar a presente revisão ao orçamento municipal consubstanciado na Proposta da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa, do Plano de Atividades Municipais e do Plano Plurianual de Investimentos de 2024, conforme mapas em anexo, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1. - Modificações do Orçamento previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo

Livro	Folhas

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa, no reforço do valor global do Orçamento Municipal para 2024 em 1.445.535,85 euros (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondente ao saldo da gerência de 2023 em operações orçamentais, atualização dos valores aprovados pelo Orçamento de Estado para 2024 das transferências de acordo com o Mapa 12 - Transferências para os Municípios e a redução da receita do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) do projeto com os Bairros Comerciais Digitais, com a finalidade de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Com esta modificação apresentamos o cálculo e valor da regra do equilíbrio financeiro: _____

Receita corrente bruta cobrada a)	5.367.314,97
Proporção do Saldo de Gerência anterior da despesa corrente b)	1.260.629,58
Despesa corrente c)	6.481.798,77
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos d)	102.247,50
Regra do Equilíbrio Orçamental - Total = a) + b) - c) - d)	43.898,28

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e conforme ficou demonstrado no quadro anterior, esta modificação orçamental cumpre a regra do equilíbrio orçamental.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

3) “AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATUALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DESTINADO À SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 1.850.000 EUROS ____



A presente proposta tem por objetivo a obtenção de autorização para a contratualização de um empréstimo que permita a realização de investimentos no concelho do Porto Santo, nomeadamente realização de investimentos no concelho do Porto Santo, até ao montante de 1.850 mil euros, cujo prazo do contrato será de 20 anos com carência amortização de capital e prazo de utilização de 36 meses, para melhoramento das seguintes infraestruturas viárias: _____

CIDADE	ZONA	VALOR
	Rua Chiapa de Azevedo Rua D. Berta Moura Teixeira Aquiar Entrada Professora Joana J. R. Coelho e Estacionamentos da	116 237,50 €
VALE DO TOURO	Rua Firminio Chagas Faria Estrada do Vale do Touro	43 117,50 €
CASINHAS	Rua da Ribelrinha - Casinhas Beco das Atafonas - Casinhas	38 990,00 €
TERÇAS	Rua da Lavoura - Terças Rua das Sementeiras - Terças Rua das Terças - Terças Rua da Feiteira - Terças Rua do Pico - Terças Rua dos Saramagos	235 470,00 €
PÉ DO PICO	Estrada Francisco Bernardo Jardim - Pé do Pico	89 825,00 €
TANQUE	Rua Maria de Melim - Tanque	25 904,00 €
FARROBO	Estrada dos Alambiqueas - Farrobo Estrada da Fonte - Farrobo	48 772,50 €
LOMBAS	Rua dos Malmequeres Rua da Pozolana - Lombas	32 682,50 €
LAPEIRA	Rua Bispo D. Francisco Santana - Lapeira Entrada Manuel Victor Melim - Lapeira Ruas do Loteamento Municipal da Lapeira 1 e 2 (Rua Pedro Reinold's - Arrais Pedro/Rua João Nascimento - Arrais João da Rua das Virtudes - Lapeira Rua das Palmas - Lapeira Ruas do Loteamento Municipal da Lapeira de Dentro (Rua dos Quatro Ventos/Rua do Sotavento/Rua do Catavento/Rua do	554 368,68 €
CAMPO DE CIMA	Beco do "Machete" - Campo de Cima Estrada Maria Amélia Brum do Canto - Campo de Cima	115 857,50 €
CAMPO DE BAIXO	Rua da Meia Volta - Campo de Baixo Rua da Boa Hora - Campo de Baixo Rua dos Cravos - Campo de Baixo Rua Conde Roger Von Norman - Campo de Baixo Entrada dos Correias - Campo de Baixo Rua da Sevandilha - Campo de Baixo Estrada do Forno da Cal - Campo de Baixo Estrada das Noras - Campo de Baixo	451 926,50 €
CABEÇO	Estrada do Lavrador - Cabeco Beco Jorge Odorico Dias - Cabeco	37 371,50 €
PONTA	Rua da Ponta - Ponta Entrada Escola da Ponta - Ponta	59 478,82 €
TOTAL		1 850 000,00 €

Considerando que, relativamente ao empréstimo bancário: _____

1. Por interpretação das alíneas e) e f) do n.º 4 do artigo 5.º sob a epígrafe "Contratação Excluída" do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, [Código dos

Livro	Folhas



Contratos Públicos] o procedimento de aquisição de serviços financeiros de empréstimos, é considerado como serviço auxiliar na Diretiva n.º 2004/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, e como tal, o presente procedimento constitui-se como contratação excluída. _____

2. Nestes termos, haverá que avaliar à luz da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, nomeadamente quanto: _____

- À disposição do artigo 49.º que os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito, junto de quaisquer instituições financeiras autorizadas por lei, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei; _____

- Refere o n.º 5 do mesmo artigo que «O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.»; _____

- Ainda, conforme o n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, situação aplicável ao presente procedimento; _____

- De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da referida lei, os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação de investimentos, o que se aplica à presente proposta; _____

- Pela aplicação do n.º 2 do artigo 51.º da mesma Lei, se, no empréstimo forem considerados investimentos que representem mais de 10 % do valor das despesas

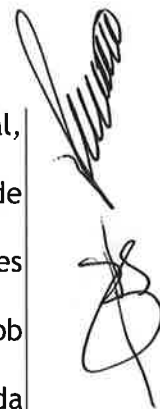
totais com investimento previstas, deve a Assembleia Municipal, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades/investimentos, discutir e autorizar previamente a realização desses investimentos e consequentemente a realização do empréstimo em apreço, sob proposta da Câmara, quando conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. O que se aplica aos investimentos em questão, pelo que os já foram discutidos e aprovados, por unanimidade, em reunião extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 04 de agosto de 2023. _____

Considerando que, ainda a este propósito: _____

A Câmara Municipal do Porto Santo deliberou no dia 01 de setembro de 2023, a abertura de procedimento para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, destinado à satisfação de necessidades de financiamento para investimento do Município do Porto Santo, até ao montante máximo de 1.850.000 euros; _____

Foram convidadas as seguintes entidades bancárias a apresentarem propostas: Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL; Caixa Geral de Depósitos, S.A.; Banco Santander Totta, S.A. e Novo Banco, S.A. _____

Da análise das propostas apresentadas pelos bancos Caixa Geral de Depósitos e Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, o júri constatou que as mesmas se encontravam instruídas em acordo com o constante do Anexo I - Ficha Técnica do Empréstimo, da Proposta de Abertura de Procedimento aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 1 de setembro de 2023. Em face do critério de adjudicação, definido no Anexo acima identificado e o qual se transcreve “A taxa de juro/SPREAD mais baixa”, o júri propôs a intenção de adjudicação da proposta apresentada pela “Caixa Geral de Depósitos, S.A.”, dado que a mesma indica a aplicação de um Spread de 0.50% (floor 0) e prazo de manutenção da proposta mínima de 120 dias, proposta mais vantajosa do que a proposta



Livro	Folhas

apresentada pela “Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, com uma taxa de juro mais alta, Spread de 0.79% (floor 0) com um prazo de manutenção da proposta de 121 dias, conforme panteado no relatório da comissão de avaliação de propostas, apresentada em anexo á presente proposta. _____

A contratação deste empréstimo não ultrapassa a margem de aumento de endividamento imposta pela alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2024). Assim, o apuramento da margem absoluta de endividamento encontra-se calculada e consta do Anexo I. ____

O prazo de 20 anos para o empréstimo afigura-se ser o adequado, atendendo a que se estimam 20 anos de vida útil para cada um dos bens, conforme Classificador Complementar 2 - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do Plano de Contas Multidimensional do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); _____

O valor do financiamento a contratar é inferior à margem utilizável, pelo que o mesmo se encontra dentro dos limites legais. _____

Relativamente ao cumprimento do equilíbrio financeiro, verifica-se que pelo Orçamento municipal de 2024, o mesmo é positivo, conforme se demonstra de seguida: _____

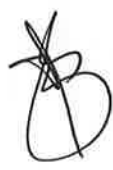
Receita Corrente (orçamentado para 2024)	5.478.037,53
Amortizações médias de empréstimos	102.247,50
Amortizações médias do empréstimo de médio e longo prazo em contratação	92.000,00
Despesas correntes (orçamentado para 2024)	5.321.343,37
Margem do equilíbrio (Receita Corrente - (Amortizações médias dos empréstimos + despesa corrente)	156.694,15

A margem apurada anteriormente já inclui o efeito do empréstimo que se



encontra em fase de contratação, demonstrado em linha separada, valor este que continua dentro da margem apurada. _____

Tudo considerado, proponho que a Câmara Municipal do Porto Santo delibere: _____



1. Autorizar a Câmara Municipal a contrair um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante máximo de 1.850.000,00 € (capital), que corresponderá ao valor a financiar do projeto supra descrito; _____

2. Autorize a contratação deste financiamento junto da “Caixa Geral de Depósitos, S.A.” de acordo com o Relatório da Comissão de Avaliação de Propostas (Anexo II); _____

3. Autorize os encargos plurianuais decorrentes do empréstimo conforme consta no respetivo cronograma (Anexo IV); _____

Que a Câmara delibere ainda o seguinte, caso seja obtida a competente aprovação por parte do órgão deliberativo, aos pontos supra propostos: _____

4. Mandatar o subscritor desta proposta para assinar o respetivo contrato de empréstimo, cuja minuta se junta - Anexo III, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que determinou a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município do Porto Santo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Porto Santo - 2024, e que infra se transcreve: _____

Livro	Folhas

“DESPACHO _____

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO PORTO SANTO - 2024

Considerando que: _____

O Município do Porto Santo, no âmbito da política relativa à Proteção Civil e à segurança quotidiana dos seus munícipes, prevê que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia e movimento associativo, seja imperiosa a colaboração a nível cultural, desportivo, recreativo, técnico e de socorro, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei. _____

As autarquias locais dispõem de atribuições próprias nas referidas áreas, e competência para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; ____


O pedido da Associação, anexo ao processo, solicitando carácter de urgência na celebração do presente protocolo, considerando que se encontram em causa os vencimentos dos bombeiros. _____

A necessidade imperativa de dotar, sem mais delongas, a Associação de Bombeiros de meios financeiros, ao abrigo do protocolo celebrado anualmente, com vista a que os mesmos possam desenvolver a sua atividade. _____


Decido por despacho, sujeito a ratificação, pelo seguinte: _____

1 - Celebrar o Presente Protocolo de Cooperação Financeira com a Associação de Bombeiros Voluntários do Porto Santo para o ano de 2024; _____

2 - Aprovar a referida minuta, em anexo; _____



3 - As verbas que asseguram a execução deste contrato, €115,000.00 (cento e quinze mil euros), encontram-se inscritas, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070101, tendo o respetivo cabimento o n.º 129/2024 e requisição externa da despesa n.º 168/2024;



4 - Remeter o presente despacho a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal que venha a ocorrer.” _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, e Luís Bettencourt e o voto contra do Vereador Miguel Brito. _____

Não esteve presente na discussão e votação a Vereadora Mariana Vasconcelos, que alegou impedimento por fazer parte dos corpos sociais da Associação. _____

2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou o apoio à APEODM - Associação de Promoção de Eventos e Organizações Desportivas da Madeira, com transportes terrestres, referentes ao Torneio Internacional - Porto Santo FUT, e que infra se transcreve: _____

“DESPACHO _____

APOIO À APEODM - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E ORGANIZAÇÕES DESPORTIVAS DA MADEIRA, COM TRANSPORTES TERRESTRES, REFERENTES AO TORNEIO INTERNACIONAL- PORTO SANTO FUT'24 _____

Considerando que, _____

A realização do Torneio Internacional Porto Santo Fut'24 que o Município do Porto Santo apoiará com meios técnicos e humanos, existindo a necessidade de assegurar o serviço de transportes das crianças participantes no referido torneio, com 13 autocarros, entre os dias 10 e 13 de fevereiro, para transporte entre o porto e o alojamento e vice-versa; _____

Que o referido torneio envolverá 230 atletas, mas que envolverá cerca de 500



Livro	Folhas

peçoas, o que permite dinamizar ainda mais o fim de semana de carnaval, numa época claramente baixa, mas com grande investimento por parte do município. __

Que de acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara: _____

“u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;” _____

Decido por despacho, sujeito a ratificação, pelo seguinte: _____

1 - Apoiar o Torneio Internacional Porto Santo Fut'24, mediante aquisição do serviço de transporte de 13 autocarros, para os dias 10 a 13 de fevereiro, à Moinho Rent a Car. _____

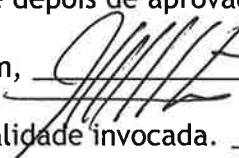
2 - As verbas que asseguram a execução deste apoio, no montante de €2.047,50 (dois mil e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) encontram-se inscritas, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação orgânica 50 e económica 020210, tendo respetivo cabimento o n.º 137/2024. _____

3 - Remeter o presente despacho a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal que venha a ocorrer.” _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em

minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, onze horas e quarenta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 15 de fevereiro de 2024. _____